

LEI Nº 2173, DE 09 DE MAIO DE 2007.

“Altera a Lei Municipal nº 2127/2005”.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos de Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal Nº 2.127/2005, passam a vigorar acrescidos pelo Anexo I que integra esta Lei

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2007.

Carmo do Cajuru, 09 de Maio de 2007.

Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal